PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2155

Denomina sala na Feira Livre Nem do Roldão

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Sala José Gomes da Silva** a sala de reuniões do Grupo Esperança de Alcóolicos Anônimos, construída na Feira Livre Nem do Roldão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de Julho de 2000.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL